

---

**PORTARIA Nº 1336, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Maceió.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, Des. Fábio José Bittencourt Araújo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

**CONSIDERANDO** ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo relacionados para a escala de plantão ordinário de dias úteis, referente ao mês de outubro de 2022, da Comarca de Maceió/AL:

- 03-10-2022 – Jorge Gonçalves da Silva
  - José Agnaldo Acioli Araújo
  - José Eudenisson Souza
- 04-10-2022 – José Josinaldo Soares dos Santos
  - José Maria Moreira Almeida Lopes
  - Juliano Vieira Bernardi
- 05-10-2022 – Karina Nobre de Araújo
  - Maura Lúcia da Silva
  - Moacira Maria Ferreira Lima
- 06-10-2022 – Mylane de Holanda Marques
  - Orris Brasileiro de Albuquerque Neto
  - Pollyane Lima da Silva

*MA*

- 
- 07-10-2022 – Pollyanna Aparecida Teixeira da Silva  
- Reginaldo José Pereira dos Santos  
- Renivan Cavalcante Lima
- 10-10-2022 – Roberto Matos de Farias  
- Robson Raimundo da Silva  
- Rodrigo de Araújo Ramalho Neto
- 11-10-2022 – Roosevelt Cirino Santos  
- Rosalvo José Barreto Vieira  
- Sávio Soares de Andrade Dantas
- 13-10-2022 – Adamastor César de Lacerda Acioli Júnior  
- Aécio Flávio de Brito Júnior  
- Alberth Augusto Araújo Pinheiro
- 14-10-2022 – Alessandra Machado Lessa  
- Alexandre Alves de Aquino Fonseca  
- Alexandre Wanderley Torres
- 17-10-2022 – Ana Cláudia Costa Moura  
- Ana Luzia Torres Ribeiro  
- Ana Maria Batista da Silva
- 18-10-2022 – Carlos Jorge da Silva Tenório  
- Cícero Mariano Gomes Filho  
- Cláudio Jorge Pereira dos Santos
- 19-10-2022 – Cláudio Martins Costa  
- Damaris Siqueira Sales  
- Daniel Faião Rodrigues
- 20-10-2022 – Danielle Renee Gomes Machado  
- Dilton Silva Magalhães  
- Diógenes Humberto dos Santos
- 21-10-2022 – Edson Menezes de Albuquerque Filho  
- Edson Miranda Ayres  
- Elanny de Sá Marinho Angelim Figueiroa
- 24-10-2022 – Eliane de Oliveira  
- Eliel dos Santos Nascimento  
- Elisângela Torres Lins
- 25-10-2022 – Erickson José Farias dos Santos  
- Fânia Alves de Lira  
- Ivisson Pekus Vilela de Freitas
- 26-10-2022 – Izaldir Lima Correia  
- Jaime Costa Braz Júnior  
- Jamil Carlos Vitor dos Santos
- 27-10-2022 – Joana Adnei Rodrigues Cabral  
- João Carlos Salatiel de Alencar Bezerra de Menezes  
- Jorge Gonçalves da Silva
- 28-10-2022 – José Agnaldo Acioli Araújo  
- José Eudenisson Souza  
- José Josinaldo Soares dos Santos

7/11



Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum da Capital, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados, mantendo o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

Art. 3º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
**Des. Fábio José Bittencourt Araújo**  
Corregedor-Geral da Justiça

- Republicado por incorreção

Publicado Diário Eletrônico  
de 26 / 09 / 2022

  
Folha(s): 26 - 27

